CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40 NIRE: 412.0790346-1

Os abaixo identificados e qualificados:

Folha: 1 de 6

- 1) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 14/04/1991, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.890.889-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.805.280-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.
- 2) THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO, brasileira, natural de Alto Piquiri-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 069.985.409-14, portadora da carteira de identidade RG nº 7.909.431-5 SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.

Unicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de PRIDE ATACADO LTDA - ME, com sede na Avenida Ministro Cirne Lima, 2265, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP 85903-590, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.732.659/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0790346-1 em 17/07/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social e posteriores alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Avenida Ministro Cirne Lima, 2265, Sala 02, Jardim Coopagro, Toledo-PR, CEP: 85903-590, fica alterado para Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, CEP: 85902-570, Toledo-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de equipamentos e suprimentos de informática; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de produtos alimentícios; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de papelaria; de livros; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais de construção em geral; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos esportivos; de cosméticos, de produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de lubrificantes; de tintas e materiais para pintura; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de plantas, flores naturais e de vasos para plantar; de hortifrutigranjeiros; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de brinquedos e artigos recreativos; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artigos de caça, pesca e camping; de utensilios domésticos; de artigos de panificações; de artigos fotográficos e para filmagem; de presentes; de material para escritório; de material escolar; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de madeiras e artefatos; de material para limpeza; de produtos para piscina; de material elétrico; de materiais hidráulicos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos para escritório; de equipamentos para proteção individual; de equipamentos hospitalares; de armarinho e tecidos; de utensílios domésticos; de equipamentos de segurança; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários. Prestação de Serviços de fotocópias; de encadernação; de Instalação e Manutenção de ar-condicionado; de Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral; de materiais elétricos e hidráulicos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materlais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº

20152303880. PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461. PRIDE ATACADO LTDA

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL

CURITIBA, 28/08/2015

CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40 NIRE: 412.0790346-1

Folha: 2 de 6

câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armarinho; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confecção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO, já qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento do outro sócio, as 6.600 (seis mil e seiscentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reals) ao sócio ingressante JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR, brasileiro, natural de Paranavaí-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 402, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-196, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, já qualificado, cede e transfere parte de suas quotas, ou seja, 1.400 (um mil e quatrocentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) ao sócio ingressante JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA SEXTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social fica assim dividido entre os sócios:

Name -	(%)	Quotas	Valor R\$
Nome CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO	60.00	12.000	12.000,00
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR	40.00	8.000	8.000,00
	100.00	20.000	20.000,00
TOTAL			

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO passa a ser administrada por CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO e JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR, a quem compete praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461. PRIDE ATACADO LTDA -

> Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL

CURITIBA, 28/08/2015

CNPJ/MF: n° 20.732.659/0001-40 NIRE: 412.0790346-1

Folha: 3 de 6

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passando a ter a seguinte redação:

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PRIDE ATACADO LTDA - ME

- 1) CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, brasileiro, natural de Toledo-PR, solteiro, nascido em 14/04/1991, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 066.890.889-01, portador da carteira de identidade RG nº 8.805.280-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Piratini, 2687, Centro, Toledo-PR, CEP: 85901-010.
- 2) JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR, brasileiro, natural de Paranavaí-PR, solteiro, nascido em 18/01/1992, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 079.526.429-10, portador da carteira de identidade RG nº 10.627.730-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Senhor dos Passos, 402, Jardim Pancera, Toledo-PR, CEP: 85902-196.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PRIDE ATACADO LTDA - ME**, com sede na Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85902-570, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.732.659/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0790346-1 em 17/07/2014, regida pela Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 6404/76 de 15/12/1976, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de PRIDE ATACADO LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Santa Maria, 668, Sala 10, Jardim La Salle, Toledo-PR, CEP 85902-570.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 29/07/2014 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB N° 20152303880.

PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461. PRIDE ATACADO LTDA -

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 28/08/2015



TA COMERCIAL

CNPJ/MF: n° 20.732.659/0001-40 NIRE: 412.0790346-1

Folha: 4 de 6

acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armarinho; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confecção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO	60.00	12.000	12.000,00
JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR	40.00	8.000	8.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe aos sócios CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO e JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações

a serem praticados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº

20152303880. PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.

PRIDE ATACADO LTDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 28/08/2015

CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40 NIRE: 412.0790346-1

Folha: 5 de 6

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, não sendo necessariamente na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade, devendo neste caso ter acordo entre os sócios através de ATA.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, podendo ser desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante à faculdade exarada no artigo 70 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Toledo-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº 20152303880. PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461.

PRIDE ATACADO LTDA

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 28/08/2015



CNPJ/MF: nº 20.732.659/0001-40 NIRE: 412.0790346-1

Folha: 6 de 6

3º TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"

Toledo, 27 de julho de 2015.

Ching - Auxiliar Notarial

da Verdade

Fone:

(45) 3277-117

R. Almirante Barroso 1713 - Toledo-PR cartorio@cartoriobarao.com.br

Reconheço por Verdadeira a asinatura de JOSE LUIZ SAGRADO

Selo Digital Nº ObESc. 9vuxe. 173rZ-hvMitV. EfgS

Toledo Pr#21 de julho de 2015.

JUNIOR. Dou fé. 0008 647070

3º TABELIONATO DE NOTAS Cartório Barag Mormalva Perin Schling

Juramentad Toledo - Parark

Em Test\*

Marinalva

CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO THAMIRES DA CRUZ MELO SIMAS DONASSOLO

JOSÉ LUIZ SAGRADO JUNIOR

Para uso exclusivo do Cartório – reconhecimento por VERDADEIRA

3° TABELIONATO DE NOTAS "BARÃO"

R. Almirante Barroso 1713 · Toledo-PR cartorio@cartoriobarao.com.br

Fone: (45) 3277-1177

Selo Digital Nº BbESc. 9x9ke. 4290L-wtxab. Zh35

Confirme esse selo em http://funarrien.com.br

Reconheço por Verdadeira a asinatura de CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO Dou fé. 0004'

do, 29 de julho de 2015.

Em Testº

04' 14367 Tolodo, 29 de Julho de da Verdade
Perin amini auxiliar Notarial
TABELIONATO DE NOTAS
Carto do Carão

Marinalva Perin Schling Juramentada Toledo Paraná

PRICE OF ANOTHER PARTY.

Titular Lacrcio Borges dos Reis

n Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ

010 - Fonc/Fox: (45) 3252-1946 - c-mall: reis@certto.com.br

Selo Digital Nº FmcHc . 9Uv62 . Kdy1j-kEkj5 . Et15

Nalide case selo em http://funarpen.com.br

DA CRUZ MELO SIMAS DONAS SOLO 692450 \* 0014. Dou

fé. Toledo, 18 de agosto de 2015 - 09:24:11h.

Neusa Maria Gonohoros) Escrevente Juramen

ABELIONATO Neusa Maria Gonchoroski Esc. Juramentada

Toledo - Parana

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2015 07:25 SOB Nº PROTOCOLO: 152303880 DE 25/08/2015. NIRE: 41207903461. PRIDE ATACADO LTDA -

Libertad Bogus SECRETÁRIA GERAL CURITIBA, 28/08/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANA



#### ANEXO II

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: PRIDE ATACADO LTDA

ENDEREÇO: RUA SANTA MARIA 668 - JD LA SALLE

CNPJ/MF: 20.732.659/0001-40 FONE/FAX: (045) 3054-5779

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º 102/2017

PRIDE ATACADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº.20732659000140, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a)CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 8805280-3, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º06689088901, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

TOLEDO 07 de novembro de 2017

20.732.659/0001-40

PRIDE ATACADO LIDA.

PUA SANTA MARIA, 668 SL. 10
JARDIM LA SAULE CEP: 85902-570

Nome: CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO

RG/CPF 066890889-01

Cargo: SOCIO- PROPRIETARIO.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

PRIDE ATACADO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do

Data de Início **Ato Constitutivo** 

de Atividade

41 2 0790346-1

20.732.659/0001-40

17/07/2014

29/07/2014

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Santa Maria, 668-SALA 10, Jardim La Salle, TOLEDO, PR, 85.902-570

Comércio Varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; de móveis; de equipamentos e suprimentos de informática; de material para escritório; de artigos de papelaria e material escolar; de livros; de brinquedos e artigos recreativos; de artigos do vestuário e acessórios; de calçados; de artigos esportivos; de artigos de cama, mesa e banho; de artigos de armarinho; de tecidos; de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; de artigos médicos e ortopédicos; de produtos alimentícios; de artigos de panificação; de hortifrutigranjeiros; de plantas, flores naturais e de vasos para plantas; de vidros; de ferragens e ferramentas; de materiais elétricos; de materiais hidráulicos; de madeiras e artefatos; de materiais de construção em geral; de tintas e materiais para pintura; de artigos de caça, pesca e camping; de instrumentos musicais e acessórios; de artigos fotográficos e para filmagem; de peças e acessórios para veículos; de pneumáticos e câmaras-de-ar; de lubrificantes; de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios; de artesanatos e obras de arte; de esculturas; de artigos de utilidade doméstica; de material para limpeza; de containers e outros equipamentos para limpeza; de produtos para piscina; de presentes; de brindes; de extintores e de placas, letreiros e luminosos, Comércio Atacadista de embalagens; de equipamentos e móveis para escritório; de máquinas, equipamentos e produtos para uso industrial e comercial; de equipamentos para proteção individual e segurança no trabalho; de armarinho; de tecidos; de equipamentos e produtos agrícolas e agropecuários e de flores ornamentais, Preparação de documentos e serviços especializados de apolo administrativo, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Prestação de Serviços de fotocópias e de encadernação, Restauração de esculturas; de instrumentos musicais; de móveis; de postes; de alambrados; de persianas e cortinas; de janelas e aberturas em geral, Confecção, Desenvolvimento, Arte e Comércio de produtos gráficos.

Capital: R\$

20.000,00

(VINTE MIL REAIS)

20.000,00

(VINTE MIL REALS)

Capital Integralizado: R\$

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

12.000,00 SOCIO

8.000.00 SOCIO

<u>Administrador</u>

Término do Mandato XXXXXXXXX

CRISTIAN RAFAEL DONASSOLO

079.526.429-10

066.890.889-01 JOSE LUIZ SAGRADO JUNIOR

Administrador

Último Arquivamento

Data: 28/08/2015

Número: 20152303880

Administrador

XXXXXXXXX

Situação

**REGISTRO ATIVO** 

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXX

17/707565-1

LIBERTAD BOGUS

SECRETARIA GERAL

CURITIBA - PR. 06 de novembro de 2017

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 177075651 na Consulta de Autenticidade Consulta disponivel por 30 dias

Presidência da República

Documento Assinado Digitalmente 06/11/2017 Junta Comercial do Paraná CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR www.iuntacomercial.or.gov.br/certificado



A Day

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 3 /11/17

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



#### Identificação

Nome Empresarial

JAMES RAFAEL KRUGER 69676968234

Nome do Empresário

JAMES RAFAEL KRUGER

Capital Social

15.000.00

Número Identidade

Orgão Emissor

**UF Emissor** 

CPF

4283982

696.769.682-34

#### Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

14/10/2015

#### Números de Registro

23.468.987/0001-79

NIRE

41-8-0371312-0

#### Endereço Comercial

CEP

85998-000

Bairro centro

Logradouro

**RUA Monte Castelo** 

Munícipio

MERCEDES

Número

315

Complemento GARAGE

UF PR

#### Atividades

Data de Início de Atividades

14/10/2015

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Marceneiro(a) sob encomenda ou não

Atividade Principal (CNAE)

31.01-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Reparador(a) de móveis

95.29-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário

Carpinteiro(a) instalador(a)

43.30-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos

de qualquer material

#### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendador.gov.br/ Cartificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a insolição estadual evou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereco http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp

Número do Recibo ME88053567

Número do Identificador 00069676968234

Data de Emissão

06/11/2017

MOVEIS KRUGER JAMES RAFAEL KRUGER 69676968234

CNPJ: 23.468.987/0001-79 RUA MONTE CASTELO, 315

FONE: (45) 99807-3595 e-mail: james.kruger@hotmail.com

Centro, Mercedes -PR

Edital de Pregão Presencial nº 102/2017

#### ANEXO II

(FORA DOS ENVELOPES)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º 102/2017 JAMES RAFAEL KRUGER 69676968234, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.468.987/0001-79, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) JAMES RAFAEL KRUGER, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4283982, expedida pela SSP/PA, e do CPF n.º 696.769.682-34, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes, 07 de Novembro de 2017.

JAMES RAFAEL KRUGER

Administrador

Milh



MUNICIP Certific confere R

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 07/11/17





## SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA

#### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0774778-8

CNPJ

Data de Arquivamento do

**Ato Constitutivo** 

Data de Início de Atividade

19.268.196/0001-28

08/11/2013

11/11/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA REALEZA, 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ARVORES, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

Capital: R\$

200.000,00

(DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou

Empresa de Pequeno Porte

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ (DUZENTOS MIL REAIS)

200.000,00

Microempresa

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

JAIME JACINTO SCHNEIDER

555.039.429-49

LAERTE RAFAEL SCHNEIDER

065.204.749-16 Último Arquivamento

Número: 20150000790

Data: 13/01/2015

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

(Lei nº 123/2006)

Indeterminado

Término do Administrador

Mandato XXXXXXXXXX

Administrador

XXXXXXXXX

Situação **REGISTRO ATIVO** 

Status

XXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 16 de outubro de 2017

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

100.000,00 SOCIO

100.000,00 SOCIO

17/760654-1



LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

> MUNICIPIO DE MERCEDES - PR Cenifico que a presente cópia confere com o documento original





Município de Pato Bragado
Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná
ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas Rua Paranaguá, 1.160 - Centro - CEP 85.948-000 - Pa.o Bragado - Paraná - Fone/Fax (45) 3282-1296

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME em favor de LAERTE RAFAEL SCHNEIDER, adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (22/06/2017), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como Outorgante: PERSONAL SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.268.196/0001-28, com sede na Rua Realeza, nº 1276, Loteamento Bragadense em Pato Bragado-PR neste ato representada por seu administrador JAIME JACINTO SCHNEIDER, brasileiro, casado, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filho de Laudelio Jose Schneider e Irma Boer Schneider, 20/08/1964, empresário , portador da Cédula de Identidade nº 3.920.001-5-SSP-PR, expedida em 08/04/2002, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00378986452-DETRAN-PR, expedida em 01/10/2014, inscrito no CPF/MF sob nº 555.039.429-49, residente e domiciliado na Rua Realeza, n.º 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, com Cntrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 4120774778-8 aos 08 de novembro de 2013, e Quarta alteração contratual consolidada registrado na Junta Comercial sob o n.º 20150000790 aos 13/01/2015, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 10 de Contratos Sociais, às folhas 196, 197, 198, 199 e 200, na Pasta-Arquivo n.º 11 de Contratos Sociais, às folhas 001, 002 e 003, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em data de 09 de junho de 2017 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 11 de Contratos Socais, à folha 004, a presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: LAERTE RAFAEL SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filho de Jaime Jacinto Schneider e Rosane Schneider, nascido em 11/05/1987, conforme certidão de registro de nascimento sob termo nº 3461 do livro 7-A, folha 25v, lavrado no Oficio do Registro Civil das Pessoas Naturais de Pato Bragado-PR, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 8.885.025-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 065.204.749-16, residente e domiciliado na Rua Realeza, n.º 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, a quem confere poderes especiais para praticar todos os atos própr.os de administração e gerência dos negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador representar a empresa junto a todas e quaisquer repartições públicas municipais, estaduais, federais, prefeituras municipais de quaisquer cidades e estados; podendo participar de quaisquer concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, pregões; assinar cartas convites; aceitar, questionar e assinar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e desistência; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, aditivos, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos, podendo assinar propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, vistar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, juntar e retirar documentos,

Selo 7wpuh.EwLCK.bRqfC-bxbuF.fJjDZ Consulte em http://funarpen.com.br/ontinua na Página 2

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento criginal

Mercedes-PR 07/M/A

00011

Página 1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas Rua Paranaguá, 1.160 - Centro - CEP 85.948-000 - Pato Bragado - Paraná - Fone/Fax (45) 3282-1296

cumprir exigências, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinar termos de compromisso e responsabilidade; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representar a outorgante perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal, órgãos do Imposto de Renda, Juntas Comerciais, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, IAP, Juntas de Conciliação e Julgamento, Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo requerer certidões negativas, contratar Engenheiro Civil; construir oc:as; assinar mapas, plantas e memoriais descritos; retirar e firmar compromissos e acordos; alegar e assinar o que convier, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas; comparecer em audiências, concordar, discordar, proceder alteração contratual, levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, retirar e firmar compromissos e acerdos; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; fixando-lhes ordenados e comissões, assinar carteira de trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular, contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das Cláusulas "Ad Judicia", "Et Extra" e "Ad Negotia"; para o foro em geral; representá-la em qualquer Juízo ou fora dele em qualquer tipo de ação Judicial onde a outorgante figura como Autora, Réu, Oponente ou Interveniente, que seja para interposições de ações ou em qualquer ato processual necessário, podendo ainda propor ações competentes contra quem de direito, defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, estabelecer acordos judiciais ou extrajudiciais, discordar, concordar, renunciar, embargar, transigir, receber e dar quitação, suspender, impugnar, propor e aceitar conciliação, firmar termos de compromisso, podendo, inclusive, promover todas e quaisquer medidas preliminares, preventivas ou assecuratórias, preparatória ou incidentais, em prol dos direitos e interesses da outorgante; representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste - Sicredi, Banco do Brasil S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal; ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbioquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar

Selo 7wpuh.EwLCK.tRjfC-bxbuF.fJjDZ Consulte em http://funarpen.com.br2ontinua na Página 3

AUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cóp : confere com o documento original

Mercedes-PR 07/44





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Paro Bragado Comarca de Marechai Cân Ido Pondon - Estado do Paraná ALISI EIA KERN TULIO

Registradora Civi. Le Pes Sas Naturais e Tabeliã de Notas Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85,548-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; representá-la onde mais preciso for ou com esta se apresentar, usando dos mais amplos poderes permitidos em direito; praticar, promover, requerer e assinar tudo o que for a bem dos direitos e interesses da mandante; fazer provas, justificativas; juntar e retirar documentos ou papéis; prestar informações, assinando declarações necessárias; assinar contratos em geral, bem como retificar, ratificar e aditar termos dos contratos; e praticar enfim, todos os demais atos, mesmo que omissos na presente, porém que visem adquirir, resguardar, extinguir, transferir, modificar direitos e que exijam a outorga, anuência, presença, consentimento e assinatura da outorgante, não podendo substabelecer.. A presente procuração é válida por 02 (dois) anos, ficando o outorgado obrigado a prestar contas à outorgante (na pessoa do administrador) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato foram os expressamente solicitados pelo representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé, a seu pedido lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido em voz alta e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas - Fero Extrajudicial - da Egrógia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. No prazo máximo de 03 (três) dias contados da lavratura da presente procuração será encaminhada cópia do presente instrumento à respectiva Junta Comercial para a devida averbação de conformidade com o rovimento 42, de 31 de outubro de 2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. Ato devidamente "otocolado sob nº 198/2017, em data de 22/06/2017. Eu, (a.), Alisnéia Kern Tulio, Tabelic que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Selo Funa pen: R\$0,75 - Total: R\$70,75. Selo Digital n 7wpuh.EwLCK.bRqfC, Controle: bxbuF.fJjDZ. Pato Bragado-PR, 22 de junho de 2017. (aa.) PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME, JAIME JACINTO SCHNEIDER Representante da Outorgante(s). Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã.. Nada mais Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , Alisnéia Kern Tulio, Vabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo,

dou fé e assimo em público e raso.

da Verdade Em Testo Pato Bragado PR, 22 de junho de 2017

> Alisnéia Kern Tutio Tabeliã

**FUNARPEN** SELO DIGITAL Nº 7wpuh.EwLCK.bRqfC

bxbuF.fJjDZ consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Página 3

Selo 7wpuh.EwLCK.bRqfC-bxbuF.fJjDZ Consulte em http://funarpen.com.br

Última Página

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PRO1/M



#### QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF: n° 19.268.196/0001-28 NIRE: 412.0774778-8

Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) JAIME JACINTO SCHNEIDER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 39200015/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.
- 2) LAERTE RAFAEL SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, nascido em 11/05/1987, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 88850254/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares Caseiro, 391, Ap. 0023, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85806-085.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0774778-8 em 08/11/2013 e terceira alteração sob nº 20144632560 em 28/08/2014; resolvem alterar o contrato social e alterações posteriores mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORE, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma.

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIME JACINTO SCHNEIDER	50.00	100.000	100.000,00
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

7

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PROT/M/A

# QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28 NIRE: 412.0774778-8

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME CNPJ/MF: 19.268.196/0001-28 NIRE: 412.0774778-8

- 1) JAIME JACINTO SCHNEIDER, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 555.039.429-49, portador da carteira de identidade RG nº. 39200015/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Realeza, 1276, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.
- 2) LAERTE RAFAEL SCHNEIDER, brasileiro, solteiro, nascido em 11/05/1987, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 065.204.749-16, portador da carteira de identidade RG nº. 88850254/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Eduardo Tavares Caseiro, 391, Ap. 0023, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85806-085.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.268.196/0001-28, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0774778-8 em 08/11/2013; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME e tem sede e domicílio na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/11/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, COBERTURA ASFÁLTICA, ASSENTAMENTO DE PAVER, TERRAPLANAGEM, EXECUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, REDE DE

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia

Mercedes-PRO7 / / / / ]

<del>- 5000</del>115

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28 NIRE: 412.0774778-8

Folya: 3 de 5

ESGOTO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS, PINTURAS, JARDINAGEM, PODAS DE ÁRVORE, VARRIÇÃO DE RUAS, LIMPEZA URBANA, EM PRÉDIOS PÚBLICOS E PRIVADOS COLETA DE LIXO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEDRA BRITA, PEDRA IRREGULAR, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E HIDRÁULICO E COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAL DE PINTURA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIME JACINTO SCHNEIDER	50.00	100.000	100.000,00
LAERTE RAFAEL SCHNEIDER	50.00	100.000	100.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JAIME JACINTO SCHNEIDER, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PROT/M

#### QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28

NPJ/MF: n° 19.268.196/000 NIRE: 412.0774778-8

olna: 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao termino do exercicio social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram que:

a) sociedade se enquadra na situação de microempresa;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;

c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR

Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PROTIMILE

## QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

CNPJ/MF: nº 19.268.196/0001-28 NIRE: 412.0774778-8

Folha: 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 26 de dezembro de 2014.

JAIME JACINTO SCHNEIDER

LAERTE RAFAEL SCHNEIDER



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO ROND
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/01/2015
SOB NÚMERO: 20150000790
Protocole: 15/000079-0, DE 08/01/2015
Empresa 41 2 0774778 8

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PROTIMI



Jish Co

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 07/1/17

000119

Mercedes-I

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME PERSONAL PAVIMENTAÇÃO CNPJ Nº 19.268.196/0001-28 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02 RUA REALEZA, № 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE PATO BRAGADO - PR

CEP: 85.948-000

FONE: 45 99989 33 66

e-mail: personal\_pavimentacao@outlook.com



À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2017 - MUNICÍPIO DE MERCEDES.

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, a empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 19.268.196/0001-28, com sede à Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, neste ato representada pelo sócio e administrador Sr. JAIME JACINTO SCHNEIDER, portador da carteira de identidade RG nº 3.920.001-5 SSP-PR, e CPF nº 555.039.42-49, residente na Rua Realeza, 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado - PR, pelo presente instrumento de mandato, credencia o seu sócio o Sr. LAERTE SCHNEIDER, portador da carteira de identidade RG nº 8.885.025-4 SSP-PR, e CPF nº 065.204.749-16, residente na Rua Realeza 1276, Loteamento Bragadense, Pato Bragado -PR, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado - PR, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 102/2017, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME, outorga-se o acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 06 de Novembro de 2017.

JAIME JACINTO SCHNEIDER

RG nº 3.920.001-5 SSP-PR / CPF nº 555.039.429-49

Administrador

PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA ME
PERSONAL PAVIMENTAÇÃO
CNPJ Nº 19.268.196/0001-28
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90662065-02
RUA REALEZA, Nº 1276, LOTEAMENTO BRAGADENSE
PATO BRAGADO – PR
CEP: 85.948-000



FONE: 45 99989 33 66

e-mail: personal\_pavimentacao@outlook.com

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação do Município de Mercedes

Referente: Edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2017 - MUNICÍPIO DE MERCEDES.

A empresa **Personal Serviços de Pavimentação** LTDA - ME , inscrita no CNPJ/MF nº. **19.268.196/0001-28**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **Laerte Rafael Schneider**, portador da Carteira de Identidade n.º **8.885.025-4**, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º **065.204.749-16**, **DECLARA**, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Pato Bragado, em 06 de Novembro de 2017

LAERTE RAFAEL SCHNEIDER SOCIO PROPRIETÁRIO

> ENGENHEIRO CIVIL CPF: 065.204.749-16

> > De

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



#### Identificação

Nome Empresarial

NUBIA MICHELLE KLAUS MOHR 03299865978

Nome do Empresário

NUBIA MICHELLE KLAUS MOHR

Capital Social

45.000,00

73923050

Número Identidade

Orgão Emissor

032.998.659-78

Condição de Microempreendedor Individual

SSP

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

15/01/2013

**UF Emissor** 

Números de Registro

CNPJ

17.412.835/0001-51

NIRE

41-8-0143120-8

Endereço Comercial

CEP

85998-000

Bairro CENTRO Logradouro

AVENIDA JOAO XXIII

Munícipio

MERCEDES

Número

551

UF PR SALA 03

Complemento

Atividades

Data de Início de Atividades

15/01/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Comerciante de equipamentos para escritório

Atividade Principal (CNAE)

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Jcupações Secundárias

Comerciante de toldos e papel de

parede

Comerciante de artigos de

armarinho

Comerciante de artigos de cama,

mesa e banho

Comerciante de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

Comerciante de artigos esportivos

Comerciante de artigos fotográficos

e para filmagem

e acessórios

Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática

Recarregador(a) de cartuchos para equipamentos de informática

Comerciante de artigos de iluminação

Comerciante de molduras e

Atividades Secundárias (CNAE)

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não

especificados anteriormente

47.55-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

47.55-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.59-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

Comerciante de artigos do vestuário 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de

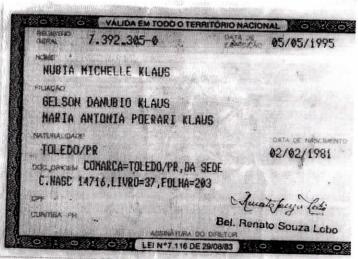
informática

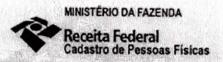
47.51-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados









COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 032.998.659-78

Nome NUBIA MICHELLE KLAUS MOHR

> Nascimento 02/02/1981

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE 28C9.E22E.77B1.7B28

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 10:55:35 do dia 14/01/2013 (hora e data de Brasília) dígito verificador: 00

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 0 + ///



Núbia Michelle Klaus Mohr 03299865978 (MEI) Av. João XXIII, 551, Sala 03, Centro CEP 85.998-00 - Mercedes – PR Fone: (45) 3256-1474

#### ANEXO II

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º102 /2017

Núbia Michelle Klaus Mohr 03299865978, inscrita no CNPJ/MF nº.17.412.835/0001-51, neste ato representada por seu representante legal, a Sra Núbia Michelle Klaus Mohr, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.392.305-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 032998659-78, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Mercedes 06 de Novembro de 2017.

Nubia Michelle Klaus Mohr

Proprietária



## RETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRES DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANA

#### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página:

001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de

Empresas - NIRE (Sede)

05.252.765/0001-32

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

15/08/2002

16/08/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA DR. BERNARDO GARCEZ, 445, CENTRO, MERCEDES, PR, 85.998-000

41 2 0485946-1

COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS INCLUSIVE SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS RELIGIOSOS E DE CULTO, PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS, MOLDURAS E QUADROS, ENFEITES E DECORAÇÃO DE NATAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E AVIAMENTOS; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.

Capital: R\$

40.000.00

(QUARENTA MIL REAIS)

Microempresa ou

Empresa de Pequeno Porte

(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Capital Integralizado: R\$

(QUARENTA MIL REAIS)

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ANDREIA DAMARES RICHTER BACK

968.600.739-34

JAIR FRANCISCO BACK

886.467.269-91

20.000.00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

20.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXX

Último Arquivamento

Nome/CPF ou CNPJ

Data: 19/11/2014

Número: 20145686094

Situação

**REGISTRO ATIVO** 

Ato: ALTERAÇÃO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 15 de dezembro de 2016

40.000.00

16/842262-0 

THE TANK OF A THE PARTY OF A PROPERTY OF A P

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

MUNICIPIO DE MERCEDES - 28 Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 7 /M /17

# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP CNPJ/MF: n° 05.252.765/0001-32 NIRE: 412.0485946-1

Folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) JAIR FRANCISCO BACK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de dezembro de 1971 no Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.467.269-91, portador da carteira de identidade RG nº. 5.113.570-9, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.
- 2) ANDREIA DAMARES RICHTER BACK, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01 de fevereiro de 1976 na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 968.600.739-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.077.613-1, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de JAIR BACK & CIA LTDA - EPP, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.252.765/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0485946-1 em 15 de agosto de 2002, e última alteração contratual registrada sob nº. 20053164180 em 23 de setembro de 2005; resolvem alterar o contrato social e alteração mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: A sociedade que gira sob o nome empresarial de JAIR BACK & CIA LTDA - EPP, passa a denominar-se, a partir desta data, JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP: 85998-000, Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio varejista de utilidades domésticas em geral; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais e frutos ornamentais; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais e revistas; Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de

Saine Agid

A AR

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR = /11/13

# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

JAIR BACK & CIA LTDA - EPP CNPJ/MF: n° 05.252.765/0001-32 NIRE: 412.0485946-1

Folha: 2 de 6

artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de materiais elétricos; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de produtos alimentícios.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço do sócio Jair Francisco Back que era na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE SÓCIO: O endereço da sócia Andreia Damares Richter Back que era na Rua Dr. Bernardo Garcez, 391, Fundos, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, fica alterado para Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por ANDREIA DAMARES RICHTER BACK passa a ser administrada por JAIR FRANCISCO BACK e ANDREIA DAMARES RICHTER BACK, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

- §1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- §2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Jaine Kelden

M R

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia

confere com o documento original
Mercedes-PR 7 / 1/1/17

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: n° 05.252.765/0001-32 NIRE: 412.0485946-1

Folha: 3 de 6

§ 1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

micgranizado em mosta	(%)	Quotas	Valor R\$
Nome JAIR FRANCISCO BACK	50.00	20.000	20.000,00
ANDREIA DAMARES RICHTER BACK	50.00	20.000	20.000,00
	100.00	40.000	40.000,00
TOTAL	100.00	10.000	

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

# CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP CNPJ/MF: 05.252.765/0001-32 NIRE: 412.0485946-1

- 1) JAIR FRANCISCO BACK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de dezembro de 1971 no Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 886.467.269-91, portador da carteira de identidade RG nº. 5.113.570-9, Expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto. 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.
- 2) ANDREIA DAMARES RICHTER BACK, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 01 de fevereiro de 1976 na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 968.600.739-34, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.077.613-1, Expedida pela Secretaria de Estado de

Agine Kelden

Ough

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 3 /11/13

### SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCJEDA DE JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: n° 05.252.765/0001-32 NIRE: 412.0485946-1

Folha: 4 de 6

Segurança Pública do Paraná, residente e domiciliado na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Apto. 01, Centro, CEP: 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP, com sede na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP 85998-000, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.252.765/0001-32, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0485946-1 em 15 de agosto de 2002; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP e tem sede e domicílio na Rua Dr. Bernardo Garcez, 445, Centro, CEP: 85998-000, Cidade de Mercedes, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 16 de agosto de 2002 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de utilidades domésticas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de plantas e flores naturais, vasos e adubos para plantas; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de jornais, revistas e periódicos; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de bicicletas e triciclos inclusive suas peças e acessórios; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comercio varejista de materiais elétricos; Comercio varejista de moveis; Comercio varejista de artigos religiosos e de culto, plantas, flores e frutos artificiais, molduras e quadros, enfeites e decoração de natal; Comercio varejista de artigos de armarinho, linhas, botões, zíperes e aviamentos; Comercio varejista de bebidas; Comercio varejista de produtos alimentícios.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
JAIR FRANCISCO BACK	50.00	20.000	20.000,00
ANDREIA DAMARES RICHTER BACK	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela

daine roll

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 7 IM INT

<del>-00</del>0130

## SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JAIR BACK & CIA LTDA - EPP CNPJ/MF: n° 05.252.765/0001-32

NIRE: 412.0485946-1

Folha: 5 de 6

integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JAIR FRANCISCO BACK e ANDREIA DAMARES RICHTER BACK, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

- §1.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- §2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao termino do exercicio social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Staine Cold

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 7 1 11/17

# SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SCCIEDADE JAIR BACK & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF: n° 05.252.765/0001-32 NIRE: 412.0485946-1

Folha: 6 de 6

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Mercedes-PR, 18 de outubro de 2014.

JAIR FRANCISCO BACK

ANDREIA DAMARES RICHTER BACK

Ros de iden

(Juny)

A

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 7 /11/17

Ministério de Desenvolvimento, industria e Comércio Exterior Secretaria de Comercio e Serviços Departamento Nacional de Registro do Comércio JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade JAIR BACK & CIA LTDA - ME, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 16/08/2002, NIRE: 41.2.0485946-1, CNPJ: 05.252.765/0001-32, estabelecida na Rua Doutor Bernardo Garcez, 391, Centro, Mercedes, PR, CEP: 85.998-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Scrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Cuth:	, 01 de Fevereiro de 2012.
Scole JAIR FRANCISCO BACK	Solo ANDREIA DAMARES RICHTER BACK
Para uso exclusivo da Junta Comercial:	
DEFERIDO EM/	Etiqueta de registro
Em JA	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDO CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2012 SOB NÚMERO: 20120725525 Protocolo: 12/072552-5, DE 08/02/2012 Presa:41 2 0485946 1 IR BACK & CIA LTDA EPP SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 7 1M 173

# **CASA DAS FLORES**

Jair F Back & Andreia R D Back Ltda - EPP
Rua Doutor Bernardo Garcez, 445 - Centro - Fone: (45)3256-1389
85998-000 MERCEDES - PR
CNPJ/MF N.º 05.252.765/0001-32 - CAD/ICMS N.º 90269000-07

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º 102/2017

JAIR F BACK E ANDREIA D R BACK, inscrita no CNPJ/MF nº.05.252.765/0001-32, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) JAIR FRANCISCO BACK, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5.113.570-9, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.467.269-91, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

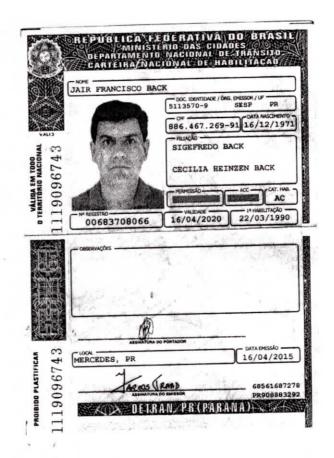
Mercedes - PR, 07 de Novembro de 2017

JAIR F BACK & ANDREIA

RACK LTDA - EPP Jair Francisco Back

Sócio Administrador

Wy Bat 2



And Paix

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR 7 1117



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA** 

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

80.799.786/0001-98 41 2 0205039-8

Endereço Completo (Logradouro, № e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.801-011

Objeto Social COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS, FERRAGENS, FERRAMENTAS, ILUMINAÇÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PRESENTES, DECORAÇÕES, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EM GERAL, MATERIAIS DE SEGURANÇA EPI, UTILIDADES DOMÉSTICAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

E MATERIAL DE REFRIGERAÇÃO. 115.000,00 Capital: R\$

(CENTO E QUINZE MIL REAIS)

Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Data de Início

de Atividade

04/07/1988

Capital Integralizado: R\$

115.000.00

(CENTO E QUINZE MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Data de Arquivamento do **Ato Constitutivo** 

12/07/1988

Microempresa ou

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio Nome/CPF ou CNPJ

Administrador

Término do **Administrador** Mandato

VIVIANE MARLI PIANA

537.784,309-63

570.103.660-04

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI

11.500,00 SOCIO 103,500,00 SOCIO

XXXXXXXXX

XXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/11/2015

Número: 20157282457

Situação

Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

**REGISTRO ATIVO** 

Status

Evento (s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 17 de agosto de 2017

17/490323-5

LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 174903235 na Consulta de Autenticidade Consulta disponivel por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente 17/08/2017 Junta Comercial do Paraná CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

# DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N°. 80.799.786/0001 - 98

Pelo presente instrumento, as abaixo assinadas senhoras:

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI, brasileira, empresária, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de outubro de 1966, portadora do CPF/MF nº. 570.103.660-04, Cédula de Identidade RG n°. 2053482713 SJSIP/RS, residente e domiciliada na Rua Marau n°. 431, Navegantes, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF n°. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG n°. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME., inscrita no CNPJ/MF nº. 80.799.786/0001 - 98, tendo sua sede e foro na Rua Marechal Cândido Rondon nº. 2275, Sala 01, Centro, CEP 85.810-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202050398 em sessão de 12 de julho de 1988 e Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob nº. 20118377337 em sessão de 05 de dezembro de 2011 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ENDEREÇO DA SEDE: O endereço da sociedade que era na Rua Marechal Candido Rondon nº. 2275, Sala 01, Centro, CEP 85.810-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, passa a ser na Rua Rio Grande do Sul nº. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo mudar de endereço bem como criar filiais em outras localidades ora inexistentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: A sociedade passa a explorar o ramo de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, iluminação, materiais de construção, materiais para sinalização viária, presentes, decorações, equipamentos agrícolas, produtos de higiene e limpeza em geral, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório e material de refrigeração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. MARCIO APARECIDO FILUS, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG n°. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

1 \ 5

MUNICIPIO DE MERGEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes PR 07/11/17

# DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N°. 80.799.786/0001 - 98

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei n º 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI, brasileira, empresária, casado sob o regime de comunhão universal de bens, nascida na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 15 de outubro de 1966, portadora do CPF/MF nº, 570.103.660-04, Cédula de Identidade RG nº. 2053482713 SJSIP/RS, residente e domiciliada na Rua Marau nº. 431, Navegantes, CEP 95.185-000, na cidade de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul.

**VIVIANE MARLI PIANA**, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF n°. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG n°. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil n°. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ/MF n°. 80.799.786/0001 – 98, tendo sua sede e foro na Rua Rio Grande do Sul n°. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 41202050398 em sessão de 12 de julho de 1988 e Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivada sob n°. 20118377337 em sessão de 05 de dezembro de 2011 têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade a qual é regida pelo Decreto n°. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE:** O endereço da sede da sociedade está localizado na Rua Rio Grande do Sul nº. 1408, Centro, CEP 85.801-011, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO: A sociedade explora o ramo de atividades de comércio de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, iluminação, materiais de construção, materiais para sinalização viária, presentes, decorações, equipamentos agrícolas, produtos de higiene e limpeza em geral, materiais de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório e material de refrigeração.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve inicio de suas atividades na data de 04 de julho de 1988.

2\5

Certifico que a presente cópia confare com o documento original

Mercedes-PR

# DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N°. 80.799.786/0001 - 98

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-115.000,00 (cento e quinze mil reais) dividido em 115.000 (cento e quinze mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, está assim distribuído entre os sócios:

NOME	OTTOMAG	*****	
Windy promi	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
MARCIA REGINA BONACINA BORSOI	103.500	103.500,00	90,00
VIVIANE MARLI PIANA	11.500	11.500.00	10,00
TOTAIS	115.000	115.000,00	100,00

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do ártigo 1.052 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1919.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade permanece administrada por um sócio administrador, ao qual, compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extra judicial da sociedade, sendo-lhe vedado seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente à prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo da sócia VIVIANE MARLI PIANA, dispensada de prestar caução, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada à conta de despesas gerais da sociedade.

**Parágrafo Único:** O valor do "pró-labore" será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

**CLÁUSULA NONA - DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS:** Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei nº. 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL:** O ano social coincidira com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Único:** Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros, a critério dos sócios serem distribuídos mensalmente, anualmente ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

3∖5

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes RR 07/11/17

000139

Quel .

## DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

## CNPJ/MF N°. 80.799.786/0001 - 98

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores subrogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazer representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pêlos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ASSEMBLEIAS DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da ultima alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação á sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002.

MUNICIPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PR O7/ 11/17

### DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N°. 80.799.786/0001 - 98

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei nº. 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora e a sócia quotista declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os empeçam de exercer a administração da sociedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ELABORAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO: O presente instrumento foi elaborado pelo Sr. MARCIO APARECIDO FILUS, brasileiro, separado judicialmente, contador, registrado no CRC PR nº. 037322/O-2, portador do CPF/MF nº. 813.139.429-87, Cédula de Identidade RG nº. 4.134.084-3 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Pernambuco nº. 1334, Centro, CEP 85.810-021 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 04 de abril de/2013.

VIVIANE MARLI PIANA Sócia Administradora

MARCIA REGINA BONACINA BORSOI Sócia Quotista

MARCIO APARECIDO FILUS RG n°. 4.134.084-3 SSP/PR CRC PR nº. 037322/0-2

Testemunhas:

ANDRÉ CANCELLI RG n°. 8.302.501-8 SSP/PR CPF/MF nº. 037.621.979-38

MICHEL APARECIDO LIMA RG nº. 6.407.229-3 SSP/PR CPF/MF nº. 940.979.849-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM SOB NUMERO: 201

Protocolo: 13/189826-4. DE 08/04/2013 TOOTS ... Enpresa:41 0 0205039

ROCCO BARROLO COMERCIO DE MATERIAIS SEBASTIÃO MOTTA

SECRETARIO GERAL

MÚNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento original



#### ANEXO II

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR Pregão Presencial n.º 102/2017

ROCCO BARROCO COM DE MAT. ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.799.786/0001-98, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) VIVIANE MARLI PIANA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.280.206, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 537.784.309-63, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

CASCAVEL 07 DE NOVEMBRO DE 2017

VIVIANE MARLI PIANA SOCIA ADMINISTRADORA

80.799.786/0001-98

ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - ME

RUA RIO GRANDE DO SUL, 1408 CENTRO - CEP 85901-011 CASCAVEL - PARAN

Les Sand

(-)

A THE STATE OF THE PARTY OF THE

Rua Rio Grande do Sul, 1408 – Fone / Fax : (45) 3225-1081 – CEP: 85.801-011 Cascavel / Paraná – email: roccobarroco@terra.com.br





Que l

A MERCEDES - PR

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia
confere com o documento original

Mercedes-PR 07/11/47

SANTOS SANTOS



# República Federativa do Brasiles ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos Tabeliā 4º Serviço Notarial

Jefferson Esteves Santos
Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444 Cascavel — Paraná





ESTEVES

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00124-P, às Folhas 011/012, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:-

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME A FAVOR DE MARLEI CRISTIANE FRANCEIS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-

S A I B A M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze, (13/03/2013), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME, pessoa jurídica de direita privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.799.786/0001-98, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 2275, sala 01, Centro em Cascavel-PR, neste ato representado, por sua Administrador Viviane Marli Piana, brasileira, casada, arquiteta, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 1.280.206-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 537.784.309-63, residente e domiciliada na Avenida Brasil, 6817, Centro, Cascavel-PR, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120205039-8, em data de 12/07/1988, Décima Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado na Junta Comercial sob nº 20118377337, em data de 05/12/2011, e Certidão Simplificada expedida aos 08/03/2013, pela referida Junta Comercial, cujos documentos ora apresentados ficam devidamente arquivados nestas notas as folhas 02/10 do Livro 087/ACS. O presente reconhecido como o próprio por mim MARINA ESTEVES SANTOS conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui sua bastante procuradora: MARLEI CRISTIANE FRANCEIS, brasileira, solteira como declarou, maior e capaz, supervisora administrativa, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº 6.242.611-0-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 017.124.129-06, residente e domiciliada na Rua Paulista, 376, Sao Cristovao, Cascavel-PR; à qual confere: poderes para representá-la em licitações de qualquer natureza, podendo para tanto, assinar todo o processo licitatório, inclusive planilha de serviço e cronograma, participar da sessão de entrega, recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas de preços; podendo efetuar lances verbal ou por escrito, examinar e rubricar todos e quaisquer documentos que se fizer necessário; firmar declarações e/ou propostas de preços, assinar atas, apresentar impugnações e recursos, inclusive renúncia expressa a recurso nas fases de habilitação e classificação, se for o caso, representá-la em quaisquer repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias em geral; pagar taxas e demais emolumentos; assinar requerimentos,\guias, termos de compromisso e demais papéis necessários; apresentar e retirar documentos; assinar contratos e Atas de registros de preços, com as cláusulas e condições que Continua na Página 2 Página 1 Selo zODrr.DF8J9.Kzrzc-1Tk1f.hDpZ Consulte em http://funarpen.com.br



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PRO7/11/1/





ESTEVES

TABELIONATO \* ESTEVES

ANTO

CARTORIO 4º OFICIO DE NOTAS

Marina Esteves Santos

Rua São Paulo, Nº 659

Fone: (45) 3037-7444 CEP: 85801-020

Cascavel

Paraná

# Kepública rederativa do

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE CASCAVEL

Marina Esteves Santos Tabeliä 4º Serviço Notarial

Tefferson Esteves Santos Func. Autorizado

Rua São Paulo, 659 - Fone (45) 3037-7444

LIVRO

FOLHA

RUBRIC

124-P

011/012

ajustar; enfim, praticar os demais atos necessários ao cumprimento do presente mandato, não podendo substabelecer. Pelo Outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. Dispensado as testemunhas instrumentárias conforme Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Ato devidamente protocolado nesta data no livro protocolo geral sob nº 2373/2013. Eu, (a.), MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos : R\$54,23 (VRC 384,61). Cascavel-PR, 13 de março de 2013. (aa.) ROCCO BARROCO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, VIVIANE MARLI PIANA, Representante do Outorgante. MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã. Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, MARINA ESTEVES SANTOS, Tabeliã, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$7,28, (VRC 40,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$1,82, pago através da guia nº 24000000017240259 em 21/07/2016 para fins de CERTIDÃO.

O referido è verdade e dou fé.

Em Testo

da Verdade

Cascavel-PR, 21 de julho de 2016.

MARINA Tabeliã

Juliana de M. Zimmermann Müller Escrevente Autorizada

zODrr.DF8J9.Kzrzc

**FUNARPEN** SELO DIGITAL Nº

1Tk1f.hDpZ

consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Última Página

Página 2 Selo zODrr.DF8J9.Kzrzc-1Tk1f.hDpZ Consylte em http://funarpen.com.br

AUNICIPIO DE MERCEDES - PR Certifico que a presente cópia confere com o documento original

Mercedes-PRO7// 117